

COMANDO MILITAR DO LESTE 1.ª REGIÃO MILITAR PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel Praça General Tibúrcio, 83 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 2 de junho de 2020 (terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 42/2020

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

Serviço Diário

| ESCALA DE SERVIÇO | | | | | |
|-------------------|-----------------------|-----------|---------------|--|--|
| Guardas ao EPV | | | | | |
| Data | Representante do Cmdo | Motorista | Permanência 1 | | |
| 03 JUNHO | 3° SGT LÚCIA MORAES | X | SD EV GAZOLI | | |
| 4ª feira | 5 SGI LUCIA MORAES | Λ | SD EV GAZOLI | | |
| 04 JUNHO | CB LEANDRO FARIAS | v | SD EV LAILSON | | |
| 5ª feira | CB LEANDRO FARIAS | Λ | SD EV LAILSON | | |

2ª Parte INSTRUÇÃO

DECLARAÇÃO DE SALTOS (PQ-9) - Transcrição

- " 1. Declaro que o 2º Sgt Int THIAGO DOS SANTOS MOREIRA, Pqdt Nr 74607, em razão de sua transferência para a PMZS, realizou até esta data, 29 (vite e nove) saltos semiautomáticos de aeronave militar em voo. O último salto semiautomático, cumprindo o plano de provas para a atividade especial de salto com paraquedas no cumprimento de missão militar, foi em 14 de novembro de 2018, na graduação de 2º Sargento, estando apto para a tropa paraquedista.
- 2. Esta declaração se ampara nos incisos II, III e IV do Art. 3º do Cap III, no inciso III do Art. 19 do Cap VI, nos Art 26 e Art 34 do Cap VIII e no anexo A da Port Nr 1.866-Cmt Ex, de 21 DEZ 15 Plano de Provas para Atividade Especial de Salto com Paraquedas no Cumprimento de Missão Militar (EB 10-P-01.003).
- 3. Desta forma, o referido militar faz jus a 20/20 (vinte vinte avos) do Adicional de compensação orgânica paraquedista, na graduação de 2º Sargento por ter cumprido o plano de prova para a atividade

(Continuação do BI Nr 42, de 02/06/2020, do(a) PMZS)

Pag nº 406

especial de salto com paraquedas no cumprimento de missão militar no 4º trimenestre de 2018.

4. Outrossim, declaro que para fins de contagem de quotas para troféu aeroterrestre, o 2º Sgt SANTOS MOREIRA possui 25 (vinte e cinco) quotas."

Em consequência, o Ch da SPP verificar o pagamento da porcentagem referente ao PQ-9 e tomar as providências decorrentes.

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

FÉRIAS - Concessão

Foram concedidos, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria nº 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 10 (dez) dias de periodo de férias relativas ao ano de 2019, no periodo abaixo que segue:

Início: 1° JUN 20 Término: 10 JUN 20 Pronto em: 11 JUN 20

1º Ten QAO ALCENIR OSVALDO DO NASCILMENTO DA SILVA

- 1) Em consequência,
- a) Restam ainda mais 20 (vinte) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2019, a serem gozados; e
- b) O Ch 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

Foram concedidos, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria nº 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 30 (trinta) dias de periodo de férias relativas ao ano de 2019, no periodo abaixo que segue:

Início: 1° JUN 20 Término: 30 JUN 20 Pronto em: 1° JUL 20

2° Sgt ELIAS BAZILIA MAGDALENA

- 1) Em consequência,
- a) Não restam mais dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2019, a serem gozados; e
- b) O Ch 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. RECEBIMENTO DE DIEX

RECEBIMENTO DE DIEX

Esta Prefeitura Militar recebeu o DIEx nº 33-Div Adm/IME, EB: 64613.006635/2020-47, referente à data de desocupação para restituição da taxa de PNR, com referência ao DIEx nº 67-FISCALIZZAÇÃO/PMZS, de 7 ABR 20, no qual consta em anexo, a ficha Financeira do Cel Marcelo Nogueira de Souza.

Em consequência a Sec PNR encaminhe uma copia para a Tesouraria, para que a mesma providencie o processo de restituição dos valores recebido, por esta OM, no período em que o militar constante do documento, não era

(Continuação do BI Nr 42, de 02/06/2020, do(a) PMZS)

Pag nº 407

permissionário de PNR administrado por está OM.

- b. PRESTAÇÃO DE CONTAS Pagamento em favor da associação de compossuidores
- 1. Esta Prefeitura Militar recebeu da Associação de Moradores Residencial Lins de Vasconcelos (ACRLV) o oficio nº 34/ACRLV, data 27 ABR 2020, versando sobre o reparo do elevador com aquisição de peça.
- 2. Em consequência a Sec PNR tome conhecimento e encaminha uma copia para a Tesouraria para que a mesma providencie o processo de repasse no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reis) constante no oficio recebido.
- c. INCLUSÃO DE DEPENDENTE Recebimento de DIEx

Deu entrada na 1ª Seção no dia 02 Jun 20 em 01 (uma) cópia da Identidade, 01 (uma) cópia do CPF do mesmo e 01 (uma) cópia da Identidade, 01 (uma) cópia do CPF, 01 (uma) cópia do Fator RH 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento de sua filha LARA CORREA DE OLIVEIRA FONSECA e com 01 (uma) cópia da Identidade, 01 (uma) cópia do CPF, 01 (uma) cópia do Fator RH e 01 (uma) cópia da União Estável de sua esposa Srta KELLY ESCOBAR RUAS, datada de 18 JAN 19.

3° Sgt DOUGLAS JORGE FONSECA

- 1) Em consequência, a 1ª Seç/SPP providencie:
- a) a inclusão da Sra KELLY ESCOBAR RUAS e LARA CORREA DE OLIVEIRA FONSECA, como dependente do 3º Sgt DOUGLAS JORGE **FONSECA**, de acordo com o inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 50 da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares E/1);
- b) a alteração do número de dependentes na ficha cadastro do 3º Sgt DOUGLAS JORGE **FONSECA**, junto ao CPEx, através FAP digital, a fim de que seja implantada a cota do salário família correspondente, de acordo com a letra
- c), do inciso II, do artigo 2°, da medida provisória nº 2.215, de 31 AGO 01 a contar desta data;
- d) a inclusão da Sra KELLY ESCOBAR RUAS e LARA CORREA DE OLIVEIRA FONSECA no cadastro de beneficiários do FUSEX (CADBEN), de acordo com o inciso I, do artigo 5°, da Portaria n° 653, de 30 AGO 05, do Comandante do Exército (IG 30-32) e a confecção da declaração provisória de beneficiário do FuSEx, de acordo com o parágrafo único do artigo 15, da Portaria n° 049, de 28 FEV 08 (IR 03-39); e
- e) o arquivamento da documentação na PHPM do militar.
- 2) o Ch 1ª Seç, Ch SPP, o referido militar e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

d. BOLETIM ADMINISTRATIVO – Distribuição

Pag nº 408

Seguem as informações referentes aos materiais de consumo e permanente desta Prefeitura Militar, ao Boletim administrativo nº 21 do dia 02 de junho 2020.

Em consequência, o Ch Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

e. ADICIONAL NOTURNO

De acordo com o artigo 75, da Lei nr 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, concedo aos servidores civis abaixo relacionados, o Adicional Noturno realmente trabalhado referente aos meses do segundo periodo de 2020.

| Adicional noturno | Meses | Nº Dias |
|----------------------------|-----------------------------|------------------------|
| Jorge Luiz Felipe Santiago | Jan / Fev / Mar | 15 / 01 / 03 |
| Sebastião Barbosa Filho | Jan / Fev / Mar / Abr / Mai | 15 / 14 / 16 / 15 / 15 |

Em consequência, o Ch 1ª Seç, o Ch SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

f. CONFERÊNCIA DA PASTA DE HABILITAÇÃO À PENSÃO MILITAR - Determinação

- a) Determino aos militares abaixo relacionados, desta Prefeitura Militar, com a data de aniversário no período de 1º a 33 de MAIO de 2020, que confiram suas Pastas de Habilitação à Pensão Militar e respectivas Declarações de Beneficiários, de acordo com as Normas para Conferência da Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM), da Pasta de Habilitação à Pensão Civil (PHPC), da Pasta de Habilitação à Reparação Econômica em Prestação Mensal Permanente e Continuada (PHREPMPC) e da Declaração de Beneficiários de militares e civis da ativa, militares e civis inativos, pensionistas militares e anistiados políticos militares ou seus dependentes habilitados (EB 30-N-50.012), aprovadas pela Port nº 175-DGP, de 12 AGO 14 (BE Nº 34/14);
- b) Só deverão estar arquivados nas PHPM os documentos constantes do Anexo B às Normas EB 30-N-50.012, supramencionadas. Documentos que não estejam previstos no referido Anexo e estejam arquivados na PHPM deverão ser recolhidos pelo militar;
- c) A conferência deverá ser realizada nas dependências do Setor de Pagamento de Pessoal/PMZS e as suas PHPM não deverão ser retiradas do referido Setor:
- d) Os militares que não puderem comparecer para a conferência por estarem ausentes (férias, licença, dispensa, etc) deverão fazê-la tão logo se apresentem.

S TEN DILMANCI **DUARTE** DE LIMA

2° SGT PAULO ARAUJO CHAVES

3° SGT DENNIS RENATO **PIMENTEL** MENDES

3° SGT KEITI LENE **ALVES** DOS SANTOS

CB **VITOR HUGO** BRAGA RIBEIRO

SD EV LUIZ GUILERME DA SILVA COUTO

SD EV GUSTAVO ALVES DOS SANTOS

SC HERNANE BONFIM DA SILVA

| (Continuação do BI Nr 42, de 02/06/2020, do(a) PMZS) | Pag nº 409 |
|---|-------------------|
| Em consequência, o Ch 1ª Seç, o Ch SPP e os demais interessados tomem providências. | conhecimento e as |
| 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA | |
| 1. JUSTIÇA | |
| Sem Alteração | |
| 2. DISCIPLINA | |
| Sem Alteração | |
| EDUARDO DEFILIPPO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |